



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 2-83

" Aprova a Prestação de Contas do Exercício de 1983"

O Povo de Manhumirim, por sua Câmara Municipal, decreta e promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Exercício financeiro de 1982 feita pelo então Prefeito Municipal, Sr. Jorge Caetano dos Santos e cujo resumo é o seguinte:

RECEITA

DESPESA

Receita Orçamentária	CR\$ 139 859 951,66	Desp. Orçamentária..	131,729 153,21
Receita Extraorçamentária....	22 433 156,99	Desp. Extraorçam.....	28 609 505,16
Saldo Exerc. Anterior.....	<u>1 874 341,65</u>	-Saldo P. Exerc. seg....	<u>3 828 791,93</u>
	CR\$ 164 167 450,30		CR\$ 164 167 450,30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 26 de maio de 1983

Secretário

Alpa Henrique Emerich
Presidente